

Lei n.º 84

Autoriza a criar-se mais uma
cadeira na Escola de Santa Rita de Guiza

O Povo do Município de Senhora do Pito
por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome
sanctiono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a criar mais uma cadeira na Escola
Rural de Sta. Rita do Guiza, deste Município, para atender
às necessidades daquela Escola.

Artigo 2.º - Revogadas as disposições
em contrário, esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Faço, portanto, a todos, a quem o conhecimento
e execução desta lei pertencer, que a cumpram e
façam cumprir, sob pena de incurrir nas
sanções legais.

Prefeitura Municipal de Sr. do Pito, 24 de Novembro de 1962

(ass) Arnaldo Saturnino Teixeira
Prefeito Municipal